

PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 1055/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 12/2025

1. PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES**, inscrito no **CNPJ 07.383.800/0001-88**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 635, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 88.508-110, Município de Lages, Estado de Santa Catarina, representado por sua Diretora Executiva, Senhora **BEATRIZ BLEYER RODIGUES**, com poderes designados pela Portaria nº **01/2024**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que realizará processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, vinculado a **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas na área médica, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados, conforme tabela do CISAMURES, prevista no Anexo IV do referido edital.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a Credenciamento de pessoas jurídicas em terapias, para a prestação de serviços, em benefício dos municípios consorciados., do fornecedor **GRAZIELI FURLANI**, para prestação de serviços de saúde conforme tabela abaixo:

541 - GRAZIELI FURLANI (34.439.507/0001-68)

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2377 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (PSICOLOGIA)	UNID	1.584	R\$ 43,30	R\$ 68.587,20
TOTAL				R\$ 68.587,20	

3. DO PREÇO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O preço estimado para essa inexigibilidade é de R\$ 68.587,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser replicado aos exercícios seguintes, preservado o reajuste anual.

3.2. A contratação correrá por conta da dotação orçamentária nº 4 - 1 . 1001 . 10 . 301 . 1 . 2.2 . 0 . 339000 Aplicações Diretas.

4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. A habilitação jurídica da empresa está vinculada ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 644/2024, CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025**, cuja análise e aprovação se deu pela comissão de credenciamento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. A ratificação da inexigibilidade de licitação será realizada pela Autoridade Competente do CISAMURES.

5.2. O referido ato será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Santa Catarina, endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br, órgão oficial de divulgação do Consórcio, no endereço eletrônico www.cisamures.sc.gov.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),



<https://pncp.gov.br>.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O foro da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta inexigibilidade dos atos dela decorrentes.

2

Lages, SC, 28 de março de 2025

CRISTINA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
CISAMURES

